



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 54

Quarta-feira, 15 de Abril de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 345/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 141, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase".

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 85/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Portaria nº. 86/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 83/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 84/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 345/92

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Abril de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 141, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase", em que são expropriados João Manuel dos Santos e mulher Merita Maria Fernandes de Abreu;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Declaração nº 2

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Administração Pública Direcção Regional de Portos 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
02.02			Aquisição de Bens Não Duradouros		
02.02.05		8.06.0	Roupas e Calçado	4 000	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.06.0	Conservação de Bens		4 000
			02 - Investimentos do Plano Despesas de Capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	A	8.06.0	Edifício Sede	42 000	
07.01.04			Construções Diversas		
07.01.04	B	8.06.0	Melhoramento do Molhe Exterior da Pontinha		42 000
			Total	46 000	46 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 25 de Fevereiro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 3

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional da Economia Fundo Especial para a Extinção da Colonia Receitas Correntes		
04		Rendimento de Propriedade		
04.01		Juros - Sector Público		
04.01.01		Estado (O.E.)		
04.01.01.01		Caixa Geral de Depósitos		
04.01.01.01	a	Do montante à ordem na conta nº 0336 045918 730 Receitas de Capital	1	
12		Outras Receitas de Capital		
12.01	a	Saldo das Gerências Anteriores	191	
15		Contas de Ordem		
	a	I.R.S. - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	160	
Total			352	0

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín				
			Secretaria Regional da Economia Fundo Especial para a Extinção da Colonia Despesas Correntes		
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de Bens	292	
02.03.06		8.01.0	Comunicações		100
80			Contas de Ordem		
	a		I.R.S. - Imp. sobre o Rend. das Pessoas Singulares	160	
Total				452	100

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 6 de Março de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 4

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Receita :

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn			
		Secretaria Regional da Economia Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira Receitas Correntes		
06		Venda de Bens e Serviços Não Duradouros		
06.02		Venda de Bens Não Duradouros	3 000	
07.00.00	A	Outras Receitas Correntes		3 000
		Receitas de Capital		
12		Outras Receitas de Capital	6 037	
Total			9 037	3 000

unid.: contos

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn				
			Secretaria Regional da Economia Instituto do Bordado, Tapeç. e Artes. da Madeira Funcionamento Normal Despesas Correntes		
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.04		8.01.0	Material de Cultura	300	
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.01		8.01.0	Matérias Primas e Subsidiárias	100	
02.02.02		8.01.0	Combustíveis e Lubrificantes	300	
02.02.08		8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	137	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.01		8.01.0	Encargos das Instalações	300	
02.03.07		8.01.0	Transportes	200	
02.03.08		8.01.0	Representações de Serviços	200	
05			Subsídios		
05.04			Famílias		
05.04.01			Empresas Individuais		
05.04.01	C	8.01.0	Prémios	1 000	
06			Outras Despesas Correntes		
06.02		8.01.0	Restituições	600	
06.03			Diversas		
06.03.00	B	8.01.0	IVA a recuperar	600	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06		8.01.0	Material de Transporte	1 000	
07.01.07		8.01.0	Material de Informática	1 000	
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento	300	
Total				6 037	0

unid.: contos

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 13 de Abril de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

Declaração nº 39

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A/91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
01			Secretaria Regional da Economia		
01.01			Instituto do Vinho da Madeira		
01.01.01		8.01.0	Despesas com o Pessoal		
01.01.02		8.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.10		8.01.0	Pessoal dos Quadros	500	
01.01.11		8.01.0	Pessoal Além dos Quadros	500	
01.02		8.01.0	Subsídio de Refeições	500	
01.02.02		8.01.0	Subsídio de Férias e de Natal	1 500	
01.02.04		8.01.0	Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.03		8.01.0	Horas Extraordinárias	500	
01.03.04		8.01.0	Ajudas de Custo	500	
02		8.01.0	Segurança Social		
02.02		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	4 500	
02.02.01	A	8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02.01	B	8.01.0	Bens Não Duradouros		
02.02.06		8.01.0	Matérias Primas e Subsidiárias		
02.02.08		8.01.0	Alcool Vínica		11 000
02.03		8.01.0	Alcool Etílico		11 000
02.03.01		8.01.0	Consumos de Secretaria	1 000	
02.03.08		8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	3 500	
02.03.10	B	8.01.0	Aquisição de Serviços		
04		8.01.0	Encargos das Instalações	1 000	
04.02		8.01.0	Representação dos Serviços	2 000	
07		8.01.0	Outros Seviços		
07.01		8.01.0	Outros	1 000	
07.01.08		8.01.0	Transferências Correntes		
			Administrações Privadas	4 500	
			Aquisições de Bens de Capital		
			Investimentos		
			Maquinaria e Equipamento	500	
			Total	22 000	22 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1991.

O DIRECTOR REGIONAL,

António Valério de Souza

ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
50	01				Transporte	5 230	5 450
		05	02.03.		Aquisição de serviços		
			07	8.08.0	Transportes	20	
			10	8.08.0	Outros serviços	200	
					Acções desenvolvidas em Itália		
		06	02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
			07	8.08.0	Transportes	150	
			10	8.08.0	Outros serviços	500	
			04		Transferências correntes		
			04.04.		Exterior		
			02	8.08.0	Outras transferências para o exterior		650
					Acções desenvolvidas em França		
		07	02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.		Bens não duradouros		
			08	8.08.0	Outros bens não duradouros	350	
			02.03.		Aquisição de serviços		
			09	8.08.0	Seguros	30	
			04		Transferências correntes		
			04.04.		Exterior		
			02	8.08.0	Outras transferências para o exterior		380
					Acções desenvolvidas no Reino Unido		
		09	02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
			07	8.08.0	Transportes	600	
			10	8.08.0	Outros serviços	250	
			04		Transferências correntes		
			04.04.		Exterior		
			02	8.08.0	Outras transferências para o exterior		850
					Acções desenvolvidas em Israel		
		10	02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
			10	8.08.0	Outros serviços		800
			04		Transferências correntes		
			04.04.		Exterior		
			02	8.08.0	Outras transferências para o exterior	800	
					Acções desenvolvidas no Canadá		
		15	01		Despesas com o pessoal		
			01.02.		Abonos variáveis ou eventuais		
			04	8.08.0	Ajudas de custo	20	
			02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
			09	8.08.0	Seguros		20
					Acções desenvolvidas na Austria		
			01		Despesas com o pessoal		
					A transportar	8 150	8 150

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CA	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.			
50	10				Transporte	22 895	24 620
		07	05.04.		Famílias		
				01 8.08.0	Empresas individuais	1 725	
					Iniciativas diversas		
			02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.		Bens não duradouros		
				08 8.08.0	Outros bens não duradouros	2 500	
			02.03.		Aquisição de serviços		
				07 8.08.0	Transportes	500	
		08			Recuperação de material móvel das diversas iniciativas da animação		
			02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
	20			10 8.08.0	Outros serviços		3 000
					Aquisição de um Piano		
			07		Aquisição de bens de capital		
			07.01.		Investimentos		
				08 7.01.0	Maquinaria e equipamento		5 500
					Europália/92		
			02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.		Bens não duradouros		
				08 7.01.0	Outros bens não duradouros	1 155	
			02.03.		Aquisição de serviços		
				07 7.01.0	Transportes	445	
				09 7.01.0	Seguros		200
				10 7.01.0	Outros serviços		350
			04		Transferências correntes		
			04.04.		Exterior		
				02 7.01.0	Outras transferências para o exterior		1 050
	29				Aquisição de Componentes para Máquina de Microfilmagem		
			07		Aquisição de bens de capital		
			07.01.		Investimentos		
				08 7.01.0	Maquinaria e equipamento	5 500	
	30				Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal da S.R.T.C.E.		
		03			Afecto à Direcção Regional do Turismo		
			02		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.		Aquisição de serviços		
				07 8.08.0	Transportes	200	
				10 8.08.0	Outros serviços		200
TOTAL						34 920	34 920

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E
DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

Portaria nº. 86/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, toma-se necessário proceder à transferência da verba de 6 510 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários

Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 6 510 000\$00 (seis milhões, quinhentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 3 de Abril de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo,
Cultura e Emigração.

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 17.000.000\$00 (DEZASSETE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José
Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL.			
02	01	00	05			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS Direcção Regional da Agricultura SUBSÍDIOS		
			04	01	A) 8.02.1	Famílias		
					C) 8.02.1	Empresas individuais	10 000	
			07			Seguro de reses		15 000
			01			Poseima		
			07		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			02			Investimentos		
03	00	00	07			Material de informática	5 000	
			02			Direcção Regional do Comércio e Indústria		
			03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03		8.01.0	Aquisição de serviços		2 000
			10		8.01.0	Locação de edifícios	2 000	
						Outros serviços		
Total							17 000	17 000

Portaria n.º 84/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 75.400.000\$00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há

saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 75.400.000\$00 (SETENTA E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma

da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

Assinada aos 27 de Março de 1992.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	05	07			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo - DRA-S21		
			01	05	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Melhoramentos fundiários	55 000	
		06	02			Acções de apoio à agricultura Madeirense - DRA - S21		
			03	10	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços		57 400
		10	01			Inspeção fitossanitária - DRA - S21		
			02			DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais		
			02		8.02.1	Horas extraordinárias		30
			04		8.02.1	Ajudas de custo		570
			05		8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie		180
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.02.1	Material de secretaria		15
			04		8.02.1	Material de cultura		120
			05		8.02.1	Outros bens não duradouros		150
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias		900
			02		8.02.1	Combustíveis e lubrificantes		150
			05		8.02.1	Roupas e calçado		30
			06		8.02.1	Consumos de secretaria		15
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros		300
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens		555
			06		8.02.1	Comunicações		15
			07		8.02.1	Transportes		120
			08		8.02.1	Representação dos serviços		30
			10		8.02.1	Outros serviços		360
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		300
			06		8.02.1	Material de transporte	17 400	
			07		8.02.1	Material de informática		210
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		1 050
		11	01			Campanha de calagens - DRA - S21		
			02			DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais		
			04		8.02.1	Ajudas de custo		210
			05		8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie		30
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.02.1	Material de secretaria		15
			04		8.02.1	Material de cultura		90
			05		8.02.1	Outros bens duradouros		30
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias		600
			02		8.02.1	Combustíveis e lubrificantes		60
			05		8.02.1	Roupas e calçado		60
			06		8.02.2	Consumos de secretaria		15
			08		8.02.2	Outros bens não duradouros		300
						A transportar	72 400	63 910

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	11	02			Transporte	72 400	63 910
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens		750
			07		8.02.1	Transportes		120
			08		8.02.1	Representação dos serviços		30
			10		8.02.1	Outros serviços		360
			05			SUBSÍDIOS		
			01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
			02		8.02.1	Empresas privadas		60
			04			Famílias		
			01		8.02.1	Empresas individuais		900
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		600
			07		8.02.1	Material de informática		420
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		1 800
		14				Estudo da fertilização dos solos - DRA -S21		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			04		8.02.1	Ajudas de custo		1 800
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			04		8.02.1	Material de cultura		345
			03			Aquisição de serviços		
			07		8.02.1	Transportes		165
			08		8.02.1	Representação dos serviços		90
			10		8.02.1	Outros serviços		1 050
	04					ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
		09				Formação agrícola - DRA - S13		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		3 000
			06		8.02.1	Material de transporte	3 000	
						Total	75 400	75 400

Preço deste número: 84\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"